



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1204/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULT. E DESPORTO
Unidade: 05 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
RECURSOS LIVRES
Un. Gestora: 00 - Geral

Despesa	Categoria	Descrição da Despesa	Recurso	Aplicação	CENTRO CUSTO	VALOR FIXADO
Função:	12	Educação				R\$ 20.000,00
Subfunção	122	Administração Geral				R\$ 20.000,00
Programa:	6	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				R\$ 20.000,00
Atividade:	5	GESTÃO, COORDENAÇÃO, E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				R\$ 20.000,00
109390 3319092000000000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	0		R\$ 20.000,00
109391/109390	331909201000000	ATIVO CIVIL: Vencimentos e Vantagens	1	0	0	R\$ -
109392/109390	331909205000000	OBRIGAÇOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL: Obrigações Patronais	1	0	0	R\$ -
109392/109390	331909223000000	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO	1	0	0	R\$ -
		ATIVO CIVIL: Anuênio				

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial o valor de aporte financeiro oriundo de superávit financeiro da fonte de recurso Próprio no valor de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração